



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11962/2026

DO OBJETO

Aquisição de utensílios, 01 Geladeira duplex 591 litros, 01 Freezer vertical 330 litros, 02 Freezer e conservador vertical, 02 Forno micro-ondas 33 litros, 02 Forno elétrico 40 litros, 04 Sanduicheira, 06 Ventilador com pedestal 40cm, 01 Liquidificador industrial 1000w 2 litros 220v, 02 Faqueiro completo inox 42 peças, 02 Jogo de jantar completo 20 peças, 300 Caneca de Plástico 300ml, 300 Copo de plástico 200ml e 300 Prato de plástico 22cm para a demanda dos serviços socioassistenciais referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS, conforme descrição abaixo quantidades e valores de referência a seguir.

Planilha de Pesquisa de Preços: MAPA DE APURAÇÃO MÉDIO FAVOR COTAR TODOS OS ITENS MENOR VALOR GLOBAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	COTAÇÃO NO NACIONAL	TOTAL
01	GELADEIRA DUPLEX 591 LITROS, GELADEIRA INVERSE 591 LITROS INOX - BRE85MK - 220V BRASTEMP FROST FREE, ELETROLUX IGUAL OU MELHOR	UNIDADES EQUIPAMENTO	01	R\$7.821,30	R\$7.821,30
02	FREEZER VERTICAL 330 LITROS, FREEZER E CONSERVADOR VERTICAL HQ 330 LITROS INOX E PRETO HQ- 330FV/RFFIX - 220V ELETROLUX IGUAL OU MELHOR	UNIDADES EQUIPAMENTO	01	R\$6.385,75	R\$6.385,75
03	FORNO MICRO- ONDAS 33 LITROS, MICROONDAS 33L LIMPA FÁCIL PMO38E 1400W 220V PHILCO IGUAL OU SIMILAR A MARCA	UNIDADES EQUIPAMENTO	02	R\$894,25	R\$1.788,50
04	FORNO ELETRICO 40 LITROS, FORNO	UNIDADES EQUIPAMENTO	02	R\$779,10	R\$1.558,20



Estado de Goiás
Município de Planaltina



O Poder Executivo Municipal

	ELÉTRICO PHILCO PFE44P DUPLA RESISTÊNCIA 44L 220V IGUAL OU SIMILAR A MARCA				
05	SANDUICHEIRA, SANDUICHEIRA FAST GRILL E SANDWICH MONDIAL 750W - S- 12 220V IGUAL OU SIMILAR A MARCA	UNIDADES EQUIPAMENTO	04	R\$134,30	R\$537,20
06	VENTILADOR COM PEDESTAL 40CM, VENTILADOR DE COLUNA PRIME AIR MAXX FORCE 6 160W AVTE450 - BRITÂNIA 220V IGUAL OU SIMILAR A MARCA	UNIDADES EQUIPAMENTO	06	R\$415,60	R\$2.493,60
07	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 1000W , LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS 220V IGUAL OU SIMILAR A MARCA	UNIDADES EQUIPAMENTO	01	R\$591,65	R\$591,65
08	FAQUEIRO COMPLETO INOX 42 PECAS, BRINOX - FAQUEIRO SIENA 42 PEÇAS - AÇO INOX IGUAL OU SIMILAR A MARCA	UNIDADES CONSUMO	02	R\$282,60	R\$565,20
09	JOGO DE JANTAR COMPLETO 20 PECAS, APARELHO DE JANTAR BIONA DONNA 20 PEÇAS CERÂMICA BRANCO IGUAL OU SIMILAR A MARCA	UNIDADES CONSUMO	02	R\$522,35	R\$1.044,70
10	CANECA DE PLASTICO 300ML, CANECA PLÁSTICA AZUL PARA MERENDA ESCOLAR 300 ML – MMTA IGUAL OU SIMILAR A MARCA JAGUAR IGUAL OU	UNIDADES CONSUMO	300	R\$6,45	R\$1.935,00



	SIMILAR A MARCA				
11	COPO DE PLASTICO 200ML, COPO PP REUTILIZAVEL 200ML JAGUAR IGUAL OU SIMILAR A MARCA	UNIDADES CONSUMO	300	R\$5,05	R\$1.515,00
12	PRATO DE PLASTICO 22CM, PRATO PP/MELAMINA 22CM JAGUAR IGUAL OU SIMILAR A MARCA	UNIDADES CONSUMO	300	R\$7,85	R\$2.355,00
	TOTAL				R\$ 28.591,10

1. JUSTIFICATIVA

A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE MEDIANTE A NECESSIDADE - Aquisição de utensílios, 01 Geladeira duplex 591 litros, 01 Freezer vertical 330 litros, 02 Freezer e conservador vertical, 02 Forno micro-ondas 33 litros, 02 Forno elétrico 40 litros, 04 Sanduicheira, 06 Ventilador com pedestal 40cm, 01 Liquidificador industrial 1000w 2 litros 220v, 02 Faqueiro completo inox 42 peças, 02 Jogo de jantar completo 20 peças, 300 Caneca de Plástico 300ml, 300 Copo de plástico 200ml e 300 Prato de plástico 22cm para a demanda dos serviços socioassistenciais referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

A presente solicitação visa a aquisição imediata de materiais e utensílios de cozinha destinados a suprir as necessidades operacionais das unidades vinculadas a esta Secretaria, tais como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), abrigos municipais e cozinhas comunitárias.

Da Necessidade e Interesse Público: A Secretaria de Desenvolvimento Social é responsável pela execução de políticas públicas essenciais, incluindo a oferta de segurança alimentar e nutricional a indivíduos em situação de vulnerabilidade. A ausência de utensílios adequados ou o desgaste dos materiais atuais compromete diretamente:

- A **qualidade e higiene** no preparo das refeições;
- A **agilidade do serviço** prestado em unidades de acolhimento;
- O cumprimento de normas da Vigilância Sanitária.

Portanto, a aquisição é indispensável para garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais e a dignidade dos beneficiários atendidos pela rede municipal.

Da Justificativa para Dispensa de Licitação: A escolha pela **Dispensa de Licitação** fundamenta-se no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para bens e serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de natureza semelhante que possam ser realizadas conjuntamente.

Nota: Verifique se o valor total da compra está dentro do limite atualizado para o ano corrente e se não caracteriza "fracionamento de despesa".

Da Escolha do Fornecedor e do Preço: A Administração procedeu à coleta de orçamentos junto a empresas do ramo, visando identificar a proposta mais vantajosa. A escolha do fornecedor



justifica-se e apresentar o **menor preço unitário e global**, atendendo aos requisitos de qualidade e prazos de entrega exigidos, em estrita observância ao princípio da economicidade.

Conclusão: Diante do exposto, e considerando a natureza essencial das atividades de assistência social, a aquisição mostra-se oportuna e necessária. O processo encontra-se devidamente instruído com as cotações de mercado, comprovando que o preço ofertado está compatível com a média praticada na região.

DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é responsável pela execução da política de assistência social, operando serviços que exigem infraestrutura adequada para o acolhimento, convivência e oferta de alimentação aos usuários em situação de vulnerabilidade.

A aquisição proposta visa:

- **Segurança Alimentar:** A geladeira duplex e os freezers são essenciais para o armazenamento adequado de insumos perecíveis utilizados em oficinas culinárias e na oferta de lanches/refeições diárias.
- **Funcionalidade Operacional:** Fornos, micro-ondas, sanduicheiras e liquidificadores industriais garantem a agilidade no preparo de alimentos em escala coletiva, atendendo ao fluxo de crianças, idosos e famílias atendidas.
- **Dignidade no Atendimento:** A renovação de faqueiros, jogos de jantar e a disponibilização de itens de polipropileno (pratos e canecas) garantem a higiene e a padronização do serviço prestado.
- **Salubridade e Conforto Termal:** Os ventiladores de pedestal são indispensáveis para garantir a circulação de ar em salas de espera e espaços de atividades coletivas, assegurando o bem-estar dos usuários e servidores.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram dimensionados com base no inventário das unidades referenciadas e na projeção de demanda para o exercício corrente.

- **Equipamentos de Refrigeração (Geladeira e Freezers):** Seleccionados pela capacidade volumétrica (591L e 330L) para otimizar o estoque de alimentos e evitar desperdícios por acondicionamento inadequado.
- **Utensílios de Cozinha:** A opção por pratos, copos e canecas de plástico de alta resistência justifica-se pela durabilidade, baixo custo de reposição e segurança, evitando acidentes com materiais quebráveis em ambientes de grande circulação.
- **Liquidificador Industrial:** Justifica-se pela potência de 1000W, necessária para o preparo de grandes volumes, garantindo vida útil superior aos modelos domésticos sob uso severo.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando os princípios da eficiência e da padronização. A descrição dos objetos seguiu critérios estritamente técnicos, sem direcionamento de marcas, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública mediante ampla competitividade.

Do Objeto: A presente solicitação visa a aquisição imediata de materiais e utensílios de cozinha



destinados a suprir as necessidades operacionais das unidades vinculadas a esta Secretaria, tais como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), abrigos municipais e cozinhas comunitárias.

Da Necessidade e Interesse Público: A Secretaria de Desenvolvimento Social é responsável pela execução de políticas públicas essenciais, incluindo a oferta de segurança alimentar e nutricional a indivíduos em situação de vulnerabilidade. A ausência de utensílios adequados ou o desgaste dos materiais atuais compromete diretamente:

- A **qualidade e higiene** no preparo das refeições;
- A **agilidade do serviço** prestado em unidades de acolhimento;
- O cumprimento de normas da Vigilância Sanitária.

Portanto, a aquisição é indispensável para garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais e a dignidade dos beneficiários atendidos pela rede municipal.

Da Justificativa para Dispensa de Licitação: A escolha pela **Dispensa de Licitação** fundamenta-se no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta para bens e serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de natureza semelhante que possam ser realizadas conjuntamente.

Nota: Verifique se o valor total da compra está dentro do limite atualizado para o ano corrente e se não caracteriza "fracionamento de despesa".

Da Escolha do Fornecedor e do Preço: A Administração procedeu à coleta de orçamentos junto a empresas do ramo, visando identificar a proposta mais vantajosa. A escolha do fornecedor será por apresentar o **menor preço unitário e global**, atendendo aos requisitos de qualidade e prazos de entrega exigidos, em estrita observância ao princípio da economicidade.

Conclusão: Diante do exposto, e considerando a natureza essencial das atividades de assistência social, a aquisição mostra-se oportuna e necessária. O processo encontra-se devidamente instruído com as cotações de mercado, comprovando que o preço ofertado está compatível com a média praticada na região.

CONCLUSÃO

Considerando que a ausência de tais itens compromete diretamente a qualidade dos serviços socioassistenciais e a manutenção das unidades, a aquisição apresenta-se como **imprescindível e urgente**. O investimento reflete o compromisso com a continuidade das políticas públicas de assistência social e a adequada aplicação dos recursos municipais.

O gestor irá acompanhar o recebimento dos equipamentos e utensílios e atestará a nota fiscal.

CLASSIFICAÇÃO DO BENS

1.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 6º Para os fins desta Lei, Considera-se:

(...)

XIII – bens e serviços comuns cito material de consumo: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais de mercado;



- 1.2. Em que pese o conceito se aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do (s) serviço(s) / fornecimento(s) demandado(s) verificamos que este(s):
 - 1.3. Logo, o(s)/ fornecimento(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)- se como sendo /fornecimento(s) comum(ns).
- 2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
1. O prazo para fornecimento dos bens será conforme emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, esse prazo poderá ser alterado em casos que este prazo seja insuficiente para execução do fornecimento. **Aquisição de utensílios, 01 Geladeira duplex 591 litros, 01 Freezer vertical 330 litros, 02 Freezer e conservador vertical, 02 Forno micro-ondas 33 litros, 02 Forno elétrico 40 litros, 04 Sanduicheira, 06 Ventilador com pedestal 40cm, 01 Liquidificador industrial 1000w 2 litros 220v, 02 Faqueiro completo inox 42 peças, 02 Jogo de jantar completo 20 peças, 300 Caneca de Plástico 300ml, 300 Copo de plástico 200ml e 300 Prato de plástico 22cm para a demanda dos serviços socioassistenciais referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS: O local de entrega será no município de Planaltina Goiás na Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS, (FRETE/ENTREGA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA) entrega 10 dias após a emissão da Ordem de fornecimento e empenho observar item 1 e 6 do edital Tr HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO DESTE EDITAL TR.**
 - 1.1. No caso de aquisição a execução será após a assinatura do contrato, e será até 31 de dezembro 2026, bem como após emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, o prazo de execução será de acordo com o tipo de serviço a ser executado, obedecendo as exigências constantes no Termo de Referência. O local de entrega será o endereço direcionado pela Prefeitura Municipal de Planaltina Goiás.
 - 1.2. O fornecimento dos materiais de consumo será recebido totalmente, no prazo a contar da data de assinatura do contrato se for o caso e emissão da Nota de Empenho, pelo responsável que acompanhará e fiscalizará, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documento anexos ao processo.
 - 1.2.1. O fornecimento dos materiais de consumo, serviço ou adquirido executado de acordo com as necessidades das Secretaria do Município de Planaltina – GO.
 - 1.3. O fornecimento dos materiais de consumo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência,



devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.4. O fornecimento dos materiais de consumo será recebido definitivamente no prazo de pré-estabelecido pela Administração Municipal, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços, e consequente aceitação mediante recebimento.

1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.5. O recebimento é definitivo do objeto não excluir a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato se for o caso.

2. HABILITAÇÃO

2.1. As habilitações jurídicas, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, que deverá ser encaminhado juntamente, a proposta encaminhada no e-mail (comprasdiretasplanaltinago@gmail.com) e ou protocolo físico no prédio da Prefeitura.

I – O Contrato Social acompanhado de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II – A Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – A Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – A Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – A Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI – Declaração que NÃO possui parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito do Município de Planaltina- GO;

VII – Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado de Goiás e o Tribunal de Contas onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Goiás e ao cadastro



de empresas inidôneas do Estado de Goiás.

- a) A pesquisa da prova de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) u jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso de personalidade jurídica ou burla a penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimentos próprios, garantindo o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que se amplia ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

b) QUALIFICAÇÃO

Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica para cada lote, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, com firma reconhecida, sendo que, em caso de atestado fornecido por órgão público, se fazer acompanhar, obrigatoriamente, de comprovação de publicação do contrato em site oficial. Em caso de atestado emitido por órgão público, o mesmo não será aceito apresentado com assinatura de pregoeiro e presidente ou membro de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestar recebimentos de mercadorias e execução de prestação de serviços. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

Salientamos que a Administração Pública não dispõe dos serviços ora solicitados, e os mesmos deverão ser entregues com a liberação do técnico responsável da Contratada com nome e identificação, incluindo ainda todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e deverão estar contidos no preço orçado. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e deverão estar contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



3.1. São Obrigações da Contribuinte:

- 3.1.1.** Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidades dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 3.1.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos ou serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 3.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.
- 3.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento de produtos, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.
- 3.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Efetuar a entrega do(s) produto(s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;
- 4.2.** Substituir às suas expensas o(s) material(is) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros se for o caso;
- 4.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produtos fornecidos, de acordo com artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentares avarias ou defeitos;
- 4.4.** Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalhos e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contrato.
- 4.5.** Garantir que o(s) produto(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas.



- 4.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- 4.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause a Administração, e preposto seus ou a terceiros, por ação ou comissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipóteses alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes e decorrentes;
- 4.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 4.9. Não Transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 4.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 4.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;
- 4.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio da nota de empenho as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 5.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração e de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei de 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:
- 6.1.1.** Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.
- 6.1.2.** Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;
- 6.1.3.** A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização
- 6.2.** O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.
- 6.3.** Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- 6.4.** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.
- 6.5.** Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.6.** Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1.** A Despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária

0707.000.18.62.08.122.1808.1034.4.4.90.52.12 FONTE 126 – FICHA 0707.000

0800.000.18.62.08.244.1808.2058.3.3.90.30.21.126 FONTE 126 - FICHA 0800.000



8. PENALIDADES

- 8.1.** O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 8.2.** A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita a sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

9. CONTATAÇÃO DE ME/EPP

- 9.1.** Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

10. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

- 10.1.** No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.
- 10.2.** Não há escassez de empresa que forneçam os serviços objeto de certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

11. DO REJUSTE

- 11.1.** Ultrapassado o prazo de que trata o item 18, o contrato poderá ser reajustado pelo índice IGP-M, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.
- 12.1.1.** O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 13.1.** O custo estimado da - Aquisição de utensílios, 01 Geladeira duplex 591 litros, 01 Freezer vertical 330 litros, 02 Freezer e conservador vertical, 02 Forno micro-ondas



33 litros, 02 Forno elétrico 40 litros, 04 Sanduicheira, 06 Ventilador com pedestal 40cm, 01 Liquidificador industrial 1000w 2 litros 220v, 02 Faqueiro completo inox 42 peças, 02 Jogo de jantar completo 20 peças, 300 Caneca de Plástico 300ml, 300 Copo de plástico 200ml e 300 Prato de plástico 22cm para a demanda dos serviços socioassistenciais referenciados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS, está sendo estimado no valor de **MÉDIA GLOBAL DE R\$ 28.591,10**.

14. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

14.1. O presente caso é o de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa em disputa de licitação será divulgado em site (<https://www.planaltina.go.gov.br/>) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) ou sistema eletrônico oficial do Município (comprasdiretasplanaltinago@gmail.com), o qual encaminhará e-mail aos fornecedores cadastrados para apresentação de proposta e consulta eletrônica modalidade (DISPUTA), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará por até a entrega dos bens, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021, os produtos devem ser de forma total, sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.

16. APROVAÇÃO

O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Administração Municipal, cito: Secretaria municipal de Assistência Social-FMAS. Em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da aquisição.

Planaltina-GO, aos 10 abril de 2026.